



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

*Segundo termo aditivo ao contrato nº 04/2022, que fazem entre si o Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Câmara Municipal e a empresa 1Doc Tecnologia S.A.*

**CONTRATANTE:** Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, órgão da Administração Direta, com sede na Dr. Fernando Costa, nº 497, centro, CEP: 11.930-000, na cidade de Pariquera-Açu/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.303.683/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. MILTON JOSÉ LAURIANO, nomeado pelo Termo de Posse da Mesa Diretora Biênio de 2023/2024, de 1º de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 141.

**CONTRATADO:** 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecido na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302 - Lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada pela Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, conforme procuração anexa.

As partes vêm, pelo presente instrumento, regendo-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 04/2022, para ficar constando que:

**Considerando** que a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP celebrou o Termo de Contrato nº 04/2022 com a empresa 1Doc Tecnologia S.A.

**Considerando** que o objeto do contrato é a locação de software para controle de processo eletrônico com acesso via web.

**Considerando** que, atualmente, o valor mensal é de R\$ 1.962,84 (mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.554,08 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

**Considerando** que o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, até 01/06/2024, e a cláusula 5ª, do Termo de Contrato nº 04/2022, prevê a possibilidade de prorrogação.

**Considerando** que o preço da contratação do serviço pode ser reajustado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme o item 4.3 do contrato.



**Considerando** que a empresa IDOC TECNOLOGIA S.A, encaminhou manifestação de interesse na prorrogação do contrato com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, por mais 12 (doze) meses, com a aplicação do reajustamento do valor.

**Considerando** que o valor contratado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços.

**Considerando** que a empresa, até o presente momento, prestou regularmente os serviços contratados, conforme as condições do Termo de Referência.

**Considerando** que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no plano de contratação anual.

**Considerando** que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 7º da Portaria nº 08/2023 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que proíba a assinatura do ajuste com o Órgão.

**Considerando** que o objeto contratado é necessário para dar continuidade aos serviços administrativos do Órgão de forma eficiente e segura.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 de locação de software de informática, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

**Item 1** - O preço da contratação do serviço será reajustado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de 3,688020%, no acumulado de 12 meses, o valor mensal será de **R\$ 2.035,23** (Dois mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 24.422,76** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**Item 1** - Fica prorrogado o Contrato nº 04/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024 até 01/06/2025, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Item 1** - O Contratado se obriga a dar ciência prévia à Contratante quando fizer uso de dados privados que tiver acesso em razão da presente contratação, de forma a zelar pelo princípio da minimização da coleta e pela necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da



mera correção de falhas no banco de dados no sistema, objeto da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

**Item 2** - Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do Contratado com o objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

**Item 3** - O contratado se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e de pessoas naturais constantes no banco de dados da Câmara Municipal de Pariquera-Açu ou que venha a ter acesso em decorrência desta contratação, sem prejuízo de qualquer responsabilidade da Contratante, admitindo-se o tratamento de dados nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018, sob pena de multa pelo descumprimento.

## CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS




**Item 1** – Ficam mantidas as responsabilidades e sanções prescritas no item 16 do Termo de Referência independentemente de transcrição neste aditivo contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Item 1** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será redigido em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, assinaram o ajuste na presença, juntamente com duas testemunhas.

Pariquera-Açu/SP, 21 de maio de 2024.

  
  
  
**MILTON JOSÉ LAURIANO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Responsável legal do CONTRATANTE

**1DOC TECNOLOGIA S.A.**  
Alice Leão Luz de Oliveira  
Responsável legal do CONTRATADO



# Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

*"Deus seja louvado"*

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariqueira>

## TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

2) Nome completo: